

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE BIRIGUI****FORO DE BIRIGUI****VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL**

Rua Faustino Segura, 214, Sala 18., Parque São Vicente - CEP 16200-370,

Fone: (18) 3211-8207, Birigui-SP - E-mail: biriguijec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1003877-30.2019.8.26.0077**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Fiança**
 Exequente: **Mitsuo Yamamoto**
 Executado: **Maria dos Santos Muniz**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Intime-se as partes, por intermédio de seus patronos, acerca da designação do leilão eletrônico do imóvel penhorado às fls. Retro, conforme segue: O leilão deverá ser realizado em duas etapas eletronicamente pelo website: www.lanceja.com.br, a saber: O **1º LEILÃO** terá início no dia **23 de janeiro de 2024**, à partir das **13h30min**, e se estenderá por mais três dias **encerrando-se em 26/01/2024, às 13h30min**, oportunidade em que os bens serão vendidos pelo valor da avaliação homologada e atualizada; não havendo licitantes, seguirá sem interrupção o **2º LEILÃO**, no dia **26/01/2024**, à partir das **13h31min**, se estendendo **até o dia 15 de fevereiro de 2024, às 13h30min.**, admitindo-se lances a partir de 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação (conforme a r. decisão de fls. 146/148), atualizada pelos índices adotados pelo TJ/SP, sendo que a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas.

Nada Mais. Birigui, 22 de novembro de 2023. Eu, ____, Filipe Sanches Bersanete, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0893/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Cicero Nogueira de Sa (OAB 108768/SP)	D.J.E
Wilson Braga (OAB 107099/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Intime-se as partes, por intermédio de seus patronos, acerca da designação do leilão eletrônico do imóvel penhorado às fls. Retro, conforme segue: O leilão deverá ser realizado em duas etapas eletronicamente pelo website: www.lanceja.com.br, a saber: O 1º LEILÃO terá início no dia 23 de janeiro de 2024, à partir das 13h30min, e se estenderá por mais três dias encerrando-se em 26/01/2024, às 13h30min, oportunidade em que os bens serão vendidos pelo valor da avaliação homologada e atualizada; não havendo licitantes, seguirá sem interrupção o 2º LEILÃO, no dia 26/01/2024, à partir das 13h31min, se estendendo até o dia 15 de fevereiro de 2024, às 13h30min., admitindo-se lances a partir de 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação (conforme a r. decisão de fls. 146/148), atualizada pelos índices adotados pelo TJ/SP, sendo que a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas."

Birigui, 22 de novembro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0893/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 23/11/2023. Considera-se a data de publicação em 24/11/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Cicero Nogueira de Sa (OAB 108768/SP)
Wilson Braga (OAB 107099/SP)

Teor do ato: "Intime-se as partes, por intermédio de seus patronos, acerca da designação do leilão eletrônico do imóvel penhorado às fls. Retro, conforme segue: O leilão deverá ser realizado em duas etapas eletronicamente pelo website: www.lanceja.com.br, a saber: O 1º LEILÃO terá início no dia 23 de janeiro de 2024, à partir das 13h30min, e se estenderá por mais três dias encerrando-se em 26/01/2024, às 13h30min, oportunidade em que os bens serão vendidos pelo valor da avaliação homologada e atualizada; não havendo licitantes, seguirá sem interrupção o 2º LEILÃO, no dia 26/01/2024, à partir das 13h31min, se estendendo até o dia 15 de fevereiro de 2024, às 13h30min., admitindo-se lances a partir de 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação (conforme a r. decisão de fls. 146/148), atualizada pelos índices adotados pelo TJ/SP, sendo que a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas."

Birigui, 22 de novembro de 2023.